



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 014/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Cerlom Cardoso Batista**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa **Marly Marçal Batista**, matrícula nº 8527, ex-ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97 e Art. 24 da EC 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 22/11/2020.

Vitória, 27 de janeiro de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. nº 1019/2020

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv
www.ipamv.org.br